



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

**GABINETE DA REITORIA**

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2008-GRE**

DETERMINA QUE TODAS AS INFORMAÇÕES A SEREM REPASSADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SEJAM ENCAMINHADAS PELA AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os artigos de 70 a 75 da Constituição Federal e os artigos 75 a 79 da Constituição Estadual, que tratam da fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

considerando a Lei nº 15.524/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

considerando as atribuições da Auditoria e Controladoria Interna, dispostas na Resolução 032/1996-COU,

### **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º Constitui obrigação de todos os órgãos das Unidades da UNIOESTE – Campus de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo, Reitoria e Hospital Universitário do Oeste do Paraná, o encaminhamento das informações destinadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Auditoria e Controladoria Interna.

Art. 2º A Auditoria e Controladoria Interna passa, a partir desta data, a ser o órgão centralizador e que procederá a análise das informações destinadas ao Tribunal de Contas e, se necessário, o encaminhamento das mesmas àquele Órgão.

Art. 3º Todos os processos ou demais formas de correspondências que se destinam ao Tribunal de Contas deverão ser encaminhados via protocolo e via e-mail cinco dias antes do término do prazo concedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Deverá ser encaminhada cópia de todo o processo, inclusive dos comprovantes - via protocolo, e as informações elaboradas pela unidade - via e-mail, no endereço [auditoria@unioeste.br](mailto:auditoria@unioeste.br).

*Az*



**unioeste**

2

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná


www.unioeste.br

Art. 4º Caso haja solicitação de prorrogação de prazo a mesma também deverá ser encaminhada para a Auditoria e Controladoria Interna - via e-mail.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 30 de maio de 2008.



ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor